



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar n.º 33

De 23 de maio de 2005

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01,
de 07/04/2005**

AUTÓGRAFO N.º 2811, de 17/05/2005

Revoga a Lei Complementar n.º 01, de 1º de novembro de 1991; a Lei Complementar n.º 02, de 31 de março de 1992; a Lei Complementar n.º 03, de 29 de abril de 1993 e a Lei Complementar n.º 27, de 28 de abril de 2004.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Complementar n.º 01, de 1º de novembro de 1991; a Lei Complementar n.º 02, de 31 de março de 1992; a Lei Complementar n.º 03, de 29 de abril de 1993; e a Lei Complementar n.º 27, de 28 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/05/2005

EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito

Publicada aos 23 de maio de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17/05/2005

/lco.-

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Protocolo nº 1367
de 24/05/05
Tânica
Servidor (a)